



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0229/2021

SÚMULA: “Cancela a Licença Prêmio por Assiduidade no Interesse da Administração da Servidora Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0377/2017**, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica cancelado o afastamento de **90 (noventa) dias** das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, do Servidor Municipal, Senhor **JACKSON XAVIER**, portador do RG Nº. 6.161.624-1 e do CPF Nº. 019.189.539.37, referente ao período aquisitivo de **04/04/2016 A 03/04/2021** e seu período de gozo de **04/11/2021 A 01/02/2022**, conforme **Portaria nº. 0211/2021 de 08 de novembro 2021**.

Art. 2º. – Determino o retorno do servidor nas Atividades Laborais no dia 01 de dezembro de 2021, sendo gozados somente **27 (vinte e sete) dias** da Licença Prêmio por Assiduidade, ficando **63 (trinta e três) dias** para gozar posteriormente.

Art. 3º. – Fica determinada o Servidor retro mencionado, a voltar suas Atividades Laborais na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (09), Divisão de Transporte Rodoviário (004), Lotação: 2055 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04